



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQU
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 436/2010
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.
CRIA O DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 006/2010, de autoria do Vereador Nazem Jaze e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado o “**DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JUQUIÁ**”, que será comemorado no dia 12 de dezembro.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2010.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


ILSO LUIZ DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico